



# DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: [prefeituraamapa@pma.ap.gov.br](mailto:prefeituraamapa@pma.ap.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CARLOS SAMPAIO DUARTE**  
Prefeito

**OZEAS MACIEL**  
Vice-Prefeito

**JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA**  
Chefe de Gabinete

**RAFAEL FIGUEIREDO VAZ**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

**DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA**  
Procuradora Geral do Município

**ZANILSON RAMOS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde

**LILIANE DA SILVA DIAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ELINAMAR MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação

**DAVI DA SILVA COSTA**  
Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

**DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Finanças

**KARYNNE PANTOJA VERAS**  
Secretária Municipal de Governo

**ALEXSANDER PINHEIRO MELO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ALEXMAR COSTA PACHECO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES**  
Controlador Geral do Município

**ALCIMAR MONTEIRO**  
Ouvidor Municipal

**WELLYSON PAIVA**  
Coordenador de Tecnologia da Informação

**THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA**  
Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



## Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **6 de novembro de 2024**  
Link da Publicação: <https://pma.app.br/jrrob>  
Total de Páginas: **007**

Tipo de Publicação: **EDITAL**  
Tipo de Arquivo: **Convocação**  
Número da Publicação: \_\_\_\_\_ Ano: **2024**  
Setor: **CMEAP/SEMED/PMA**

Resumo da Publicação:  
Edital de convocação de eleição para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Amapá-CMEAP



Documento assinado digitalmente  
**WELLYSON PAIVA**  
Coordenador de T.I.  
Data: 06/11/24, 13:23  
Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 30.922.451/0001-47



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ– CMEAP

A Secretaria Municipal de Educação- SEMED torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição do Conselho Municipal de Educação de Amapá - CMEAP para todas as categorias que compõem o referido Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 261, de 30 de maio de 2018.

### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 1º. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CMEAP do Município de Amapá/PA, para triênio 2024-2027.

Art. 2º. As eleições do CMEAP reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação do Município, nas escolas municipais, no site oficial da Prefeitura de Amapá e no Diário Oficial do Município, ou similar.

Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, possuindo a seguinte composição:

- I - 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal, com formação pedagógica, indicado pelo(a) Prefeito(a);
- II - 01 (um) Representante do Secretário(a) Municipal de Educação do Município de Amapá (membro nato);
- III - 01 (um) representante dos pais de alunos das escolas da rede municipal, escolhido dentre seus pares;
- IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), indicado por seu Coordenador/Presidente;
- V - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- VI - 01 (um) representante dos professores, em efetivo exercício na rede pública municipal, escolhido em assembleia da respectiva entidade representativa da categoria (SINSEPEAP);



CNPJ: 30.922.451/0001-47  
Rua Guarany, S/N– Nova Esperança  
CEP: 68950-000  
semed.educa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 30.922.451/0001-47

VII - 01 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental (séries iniciais), pertencentes à rede municipal de ensino.

§ 1º. Os representantes constantes nos incisos III e VII, bem como os seus suplentes, serão indicados por seus pares em plenárias dos respectivos segmentos, por votação em Assembleia Geral, convocada especialmente para essa finalidade.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os seguimentos representativas de cada categoria, a mobilização e organização das Assembleias Gerais para a escolha de representantes de gestores, pais de alunos e/ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino, de que tratam os incisos III e VII.

§ 3º. Será assegurada a suplência do representante dos gestores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, de que trata o inciso II, à rede particular de ensino que atue na modalidade de educação infantil.

§ 4º. Os representantes mencionados nos incisos I, II e IV, bem como seus suplentes, serão indicados pela respectiva instituição.

§ 5º. Os representantes mencionados no inciso V serão indicados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. A função de Conselheiro do CMEAP não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quantas vezes forem necessárias;
- II - Realizar visitas às Unidades Educacionais quando solicitadas;
- III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 5º. As vagas serão distribuídas de maneira a complementar as vagas disponíveis para os segmentos de todas as representações constantes no art. 3º e seus incisos.

## CAPÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL

### Seção I – Da Comissão Eleitoral/Organizadora



CNPJ: 30.922.451/0001-47  
Rua Guarany, S/N– Nova Esperança  
CEP: 68950-000  
semed.educa@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 30.922.451/0001-47



Art. 6º. Fica instituída a Comissão Eleitoral, com objetivo de fiscalizar todo processo de escolha dos representantes do CMEAP, bem como conduzir e auxiliar a realização das assembleias gerais.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral é formada por servidores técnicos do poder executivo e da secretaria municipal de educação, nomeados pela autoridade competente, abaixo indicados:

- I – Rosineide Ferreira da Silva (Presidente);
- II – Aldair José Ferreira (Secretário);
- III – Renan Costa Ferreira Ramos (Membro).

Art. 8º. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão organizadora.

#### Seção II – Das Assembleias Gerais

Art. 9º. As assembleias gerais para escolha dos representantes de cada categoria prevista no artigo 3º acontecerão no auditório da Escola Municipal Maria do Céu Gonçalves Dias, nas seguintes datas:

I – Para os gestores da rede pública municipal de ensino, a assembleia ocorrerá no dia 21 de novembro de 2024 das 15h00 às 16h00;

II – Para pais e/ou responsáveis de alunos das escolas municipais de ensino, a assembleia ocorrerá no dia 23 de novembro de 2023 das 16h00 às 18h00.

§ 2º. Na categoria pais de alunos, o eleitor que se fizer presente na votação deverá comprovar que seu filho é estudante da rede municipal de ensino, devendo apresentar obrigatoriamente declaração de matrícula e documento original de identificação com foto.

Art. 10. A Comissão Eleitoral/Organizadora será responsável pela condução e organização das Assembleias das categorias descritas nos incisos acima.

Parágrafo único: As assembleias poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por pessoas indicadas pelos segmentos, devendo os seus nomes ser indicados antes de começar o processo eleitoral e, obrigatoriamente, ser registrado em ata com a assinatura da pessoa indicada no encerramento do processo eleitoral.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 30.922.451/0001-47

Art. 11. Após o encerramento das Assembleias, o secretário da Comissão Organizadora deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo único: As Atas das Assembleias, uma vez lavradas, lidas e aprovadas, serão assinadas pelos presentes durante o processo de apuração.

Art. 12. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previsto neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela comissão organizadora, que estará presente durante a realização do certame.

### Seção III – Dos Impedimentos

Art. 13. Ficam impedidos de integrar o CMEAP:

I - Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito(a) e o (a)Vice-Prefeito(a), e dos Secretários Municipais; II - Pais de alunos que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do poder executivo municipal;
- b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do poder executivo municipal;
- c) Aqueles que tenham sido condenados por sentença judicial criminal.

### Seção IV – Da Apuração

Art. 14. O processo de apuração dos votos será feito durante a assembleia, imediatamente após o término do horário de votação, pela comissão eleitoral, podendo acompanhar o resultado os candidatos e pessoas indicadas pelos segmentos.

Parágrafo único: Serão considerados eleitos titulares os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, sendo o segundo representante mais bem votado eleito como suplente, dentro de seu respectivo segmento.

Art. 15. Em caso de empate na votação, será aclamado o vencedor:

- I – No caso da categoria de pais de alunos e discentes, o mais velho;



CNPJ: 30.922.451/0001-47  
Rua Guarany, S/N– Nova Esperança  
CEP: 68950-000  
semed.educa@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 30.922.451/0001-47



II- No caso da categoria de Diretores, o que tiver mais tempo de serviço no município de Amapá.

#### Seção V – Da Proclamação Dos Eleitos E Dos Pedidos De Impugnação

Art. 16. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 01 (um) dia útil.

§ 1º. A Comissão Eleitoral terá 24 horas para análise sobre quaisquer pedidos de impugnação.

§ 2º. Ocorrendo a impugnação na indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos ou representações civis organizadas, será desclassificado (a) do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante subsequente, de acordo com a quantidade de votos.

Art. 17. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral fará por escrito, a relação dos nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes, enviando a relação à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Todos os documentos relativos à eleição dos conselheiros deverão ser entregues ao CMEAP para arquivo.

Art. 18. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretária de Educação solicitará à chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

#### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Após a eleição dos representantes dos segmentos, deverá ser designada reunião específica para a posse de novo conselho, com data a confirmar.

I - Nesta reunião, serão eleitos, diretamente pelos pares do colegiado, os componentes da Mesa Diretora, com Presidente e Vice-Presidente.

II - A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CMEAP, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a Administração Municipal proceda com a homologação do resultado final, nomeação e posse dos novos conselheiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 30.922.451/0001-47

Amapá/AP, 06 de novembro de 2024.

*Elinamar*  
ELINAMAR MACÉDO ALMEIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto Nº 003/2021 – PMA/GAB



EDUCAÇÃO  
Educação de qualidade, dever de todos.

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 173099660407370

Link da Publicação: <https://pma.app.br/jrrob>

Publicado por: WELLYSON PAIVA



CNPJ: 30.922.451/0001-47  
Rua Guarany, S/N – Nova Esperança  
CEP: 68950-000  
semed.educa@hotmail.com